



RESOLUÇÃO Nº 478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do
CONAMA para o ano de 2017.*

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, para o ano de 2017, com as seguintes datas:

- I – 124ª Reunião Ordinária - 15 e 16 de março;
- II – 125ª Reunião Ordinária - 21 e 22 de junho;
- III – 126ª Reunião Ordinária - 23 e 24 de agosto; e
- IV – 127ª Reunião Ordinária - 29 e 30 de novembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO
Presidente do Conselho